



**MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 44, DE 10 de Julho de 2019

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IVOTI A
RETIRAR-SE DO CONSÓRCIO
PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS
SINOS - CP-SINOS."**

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Município de Ivoti autorizado a retirar-se do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos - CP-SINOS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ivoti,

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 44/2019, que **“autoriza o Município de Ivoti a retirar-se do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos - CP-SINOS”**, com o objetivo de reduzir os gastos da Administração Pública.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Lei Municipal nº 3.163/2018, de 29 de março de 2018, ratificou o Protocolo de Intenções, com a finalidade de instituir o Consórcio Sinos - CP-SINOS.

Assim, informamos que a saída do Município do Consórcio ocorre em função da ausência, neste momento, de atividades efetivas que possam resultar em benefícios ao Município.

Nesse sentido, o Município poupará aos cofres públicos o valor de R\$ 1.830,60 (mil oitocentos e trinta reais e sessenta centavos) mensais.

Ademais, a qualquer tempo poderá ser novamente proposta a participação do Município no Consórcio quando houver sinais de efetiva vantagem ao erário.

Diante desse contexto, encaminha-se o presente Projeto de Lei, na certeza da compreensão dos nobres vereadores, colaborando na busca da solução para a problemática.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann
Prefeito Municipal